



3ª FEIRA DE TALENTOS DA FAO/UFMG

- Especial dia das MÃES -

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

LOCAL: SAGUÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFMG

PERÍODO: 06 a 10 de maio de 2019

Horário das 12:00 às 14:00

O horário e dias de funcionamento da Feira deverão ser rigorosamente respeitados: os participantes serão autorizados a expor no horário das 12:00 às 14:00 horas, nos dias determinados. Não será permitido anteceder ou extrapolar os dias ou horários, sob risco de desvinculação do participante.

A Feira foi idealizada e criada com o propósito de incentivar a cultura e promover a integração da comunidade da Faculdade de Odontologia da UFMG por meio da socialização das habilidades dos integrantes de sua comunidade.

1- A Feira é destinada exclusivamente aos membros pertencentes à comunidade da FAO/UFMG (professores, técnico-administrativos e discentes), podendo participar seus familiares diretos, devendo o membro da comunidade da FO/UFMG estar presente durante todo o período de funcionamento da Feira.

2- A venda e exposição de objetos e produtos adquiridos de terceiros será permitida, desde que o expositor seja membro pertencente à comunidade da FO/UFMG e se responsabilize pela exposição dos produtos.

3- Para participar, o expositor deverá preencher corretamente todos os dados do formulário de inscrição prévia, disponível no endereço <https://forms.gle/v5yeSeHSPVb24Tp7> no **período de 15 a 26 de abril de 2019**. As inscrições são gratuitas e as vagas limitadas.

4- Não será aceita a participação de membros que não fizerem esta inscrição prévia.

5- A Feira será destinada à comunidade interna da FO para exposição e comercialização de objetos e produtos que vão compor as seguintes categorias: Artes plásticas, Artesanato, Moda e Beleza, Gastronomia e Breshopping (desapego).

- a) No caso de comercialização de alimentos, deve-se atender às normas sanitárias, além de embalagem e rotulagem adequada, em atendimento às normas da legislação de alimentos;
- b) É vedada a comercialização de bebidas alcóolicas.

6- Os expositores terão direito a, no máximo, 02 mesas, 02 cadeiras de PVC e 01 cavalete. Caso necessitem de algum aparato extra, deverá trazê-lo, sempre respeitando o limite da área reservada aos espaços de exposição e a área de circulação.

a) Peças gráficas, decorações e outros materiais serão de responsabilidade exclusiva do expositor/a.

7- Cada expositor será responsável pela montagem e desmontagem dos seus respectivos espaços de exposição, incluindo equipamentos, prateleiras, itens de decoração, bem como pelo transporte de seus produtos e demais itens.

8- O expositor será responsável pela guarda de todos os seus objetos e produtos. A comissão organizadora não se responsabilizará pela guarda dos produtos destinados à venda e/ou objetos de uso pessoal.

9- Os expositores cuidarão também da limpeza do seu local de exposição durante e após o término da Feira.

10- Os expositores serão os responsáveis pela comercialização dos produtos na Feira, se comprometendo a apresentar produtos e trabalhos com garantia de qualidade e procedência, validade e demais exigências do código de defesa do consumidor.

11- O expositor que descumprir estas normas perderá o direito de participar da Feira.

12- Todos os problemas surgidos durante a Feira deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora, por meio do contato da secretaria do CENEX da Faculdade de Odontologia da UFMG (Isabel, Érika e Bárbara) e do setor de Serviços Gerais (Amália).

Sucesso a todos!